

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • Nº 72

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.211, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, da Secretaria de Transportes - SETRANS/PI, para o biênio 2019 - 2021, no período a contar de 28 de março de 2019 até 28 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto no Decreto nº 13.414, de 04 de dezembro de 2008, e considerando o contido no OFÍCIO GABIN/SETRANS Nº 210/2019, de 27 de março de 2019, da Secretaria de Transportes, registrado sob o AP.1010.1.001983/19-37,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, da Secretaria de Transportes - SETRANS/PI, com mandato de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 28 de março de 2019 até 28 de março de 2021, os representantes de órgãos/entidades abaixo nominados:

I - Representantes com conhecimento da Área de Trânsito com no mínimo, nível médio de escolaridade:

- a) IVANA MARIA MENDES BATISTA - Membro Efetivo;
- b) EDIVALDO TORRES BATISTA - Membro Suplente;

II - Representantes da Secretaria de Transportes - SETRANS/PI:

- a) GILBERTO CAMPELO LIMA - Membro Efetivo;
- b) FLÁVIA VANESSA AMORIM CAMPELO - Membro Suplente;

III - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviário do Piauí - SINTETRO:

- a) MIGUEL ARCANJO MOURA - Membro Efetivo;
- b) MARCELO MARQUES PORTELA - Membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de ABRIL de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.212, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Designa o Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAÚPREV - para fins de interlocução do Poder Executivo Estadual no acompanhamento das atividades inerentes ao PrevNordeste e implantação da Previdência Complementar no Estado do Piauí prevista pela Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica interinamente designado para fins de interlocução do Poder Executivo Estadual no acompanhamento das atividades inerentes ao PrevNordeste e implantação da Previdência Complementar no Estado do Piauí prevista pela Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, o Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAÚPREV, Marcos Steiner Rodrigues Mesquita, incumbência que deverá ser exercida sem prejuízo de suas funções legais e regulamentares e sem remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de ABRIL de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • Nº 72



DECRETO Nº 18.213 de 16 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.354.870,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de abril de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Coordenadoria do Programa do Agronegócio e dos Cerrados, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura, Polícia Militar do Piauí, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 3.354.870,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.213 de 16 de 104 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	60.000,00
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	10.000,00
11116.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	900,00
12101.06.181.0006.1306	MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	12.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	332.500,00
12101.06.181.0006.2148	MANUTENÇÃO, REFORMA, CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	110.889,00
13116.04.122.0001.1780	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.35	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	1.553.066,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	147.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	175.000,00
15103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.642,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	33.535,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	22.535,00
15204.20.609.0023.2365	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	46.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	141.000,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	9.000,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BELICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	95.000,00
26101.06.181.0007.1232	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BELICO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	86.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	233.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	15.585,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	32.218,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
TOTAL								3.354.870,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • Nº 72

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 38.213 de 16, 04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	5.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD1	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD10	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD3	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	3.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD7	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD8	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD9	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
11114.04.122.0031.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PI	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	900,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	12.000,00
13116.04.129.0001.1782	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDARIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	553.066,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • N° 72

	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA							
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	500.000,00
14102.12.367.0012.2131	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	500.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.40.41	116	0000.E0000	175.000,00
15103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.642,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	33.535,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD8	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	22.535,00
15204.20.609.0023.2384	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	46.000,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	32.218,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	704.389,00
20103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
26101.06.128.0001.2266	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	45.000,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRENTAMENTO AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ.	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	105.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	233.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	15.585,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	147.000,00
TOTAL								3.354.870,00



DECRETO Nº 18.214 de 16 de abril de 2019

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Ministério Público, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018 na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 38.214 de 16 104 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000 E0000	1.851.518,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000 E0000	148.482,00
TOTAL								2.000.000,00



DECRETO Nº 38.215 de 16 de abril de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 735.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de abril de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 38.215 de 16 104 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2018.10107	35.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10037	700.000,00
TOTAL								735.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • Nº 72

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 38.215 de 16, 04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10127	35.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10037	700.000,00
TOTAL								735.000,00



DECRETO Nº 38.216 de 16 de abril de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.873.918,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de abril de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria do Desenvolvimento Rural e Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, no valor de R\$ 14.873.918,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 110 - Recursos de Convênios.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 38.216 de 16, 04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	1.872.608,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	110	0000.E0000	8.843.200,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	110	0000.E0000	2.080.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	122.000,00
21201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	789.500,00
21201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.166.610,00
TOTAL								14.873.918,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0220, de 10 de abril de 2019 - Aditar a Portaria nº 0177, de 26 de fevereiro de 2019, que designa os membros da Banca Examinadora da 2ª Etapa – Exame de Saúde do Concurso Público para Guarda-Civil Municipal de 3ª Classe e Agente de Trânsito de Timon – MA, Edital nº 001/2018, para incluir o **CEL PM Oséas Rodrigues Magalhães**, como membro. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 26/02/2019.

PORTARIA Nº 0221, de 10 de abril de 2019 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de **VALÉRIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 080981-X, Professora Assistente IV, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, pelo período de **um ano**, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/02/2019.

PORTARIA Nº 0222, de 10 de abril de 2019 - Exonerar **FABRÍCIA PEREIRA TELES**, matrícula nº 268405-5, do cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0223, de 10 de abril de 2019 - Nomear **SAMARA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 268532-9, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0224, de 10 de abril de 2019 – Destituir, a pedido, **FERNANDO SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 268544-2, do encargo de Tomador de Suprimentos de Fundos do Curso de Engenharia Agrônômica, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0225, de 10 de abril de 2019 - Designar **FRANK MAGNO DA COSTA**, matrícula nº 244642-1, como Tomador de Suprimentos de Fundos do Curso de Engenharia Agrônômica, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0226, de 11 de abril de 2019 – Designar **BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 283115-5, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Materiais e Serviços Gerais, Símbolo DAI-7, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 11 de abril de 2019
NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 50



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 086/2019
Teresina, 08 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, ea necessidade de compor Comissão Permanente de Licitação para desenvolver atividades relativas aos Pregões vinculados à Diretoria de Licitações e a Superintendência de Licitações e Contratos do Estado do Piauí:

RESOLVE:

1. Designar por esta Portaria, servidores para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

I- **PREGOEIROS (SERVIDORES EFETIVOS)**

Antônio Carlos de Sousa Costa/ MAT.: 005.700-2
Antônio Francisco da Silva/ MAT.: 000.555-0
Selma Maria Meneses Lima/ MAT.: 000.762-5
Francisco das Chagas Lima da Silva/ MAT.: 001.597-X
Maria do Livramento de Oliveira Santos/ MAT.: 007.167-6
Suely Oliveira de Miranda/ MAT.: 253.123-2
Walter Carlos Lima/ MAT.: 000.807-9
Antônia Itami Freire Mendes/ MAT.: 001.101-X
Magda Lopes de Oliveira/ MAT.: 098794-8
Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa/ MAT.: 268.870-X
Eronides Batista da Silva/ MAT.: 000.679-3

II- **EQUIPE DE APOIO**

Maria de Lourdes Rodrigues/ MAT.: 001447-8
Cláudia Regina de Oliveira Carvalho/ MAT.: 001.019-7
Elenice Maria dos Santos/ MAT.: 001.302-3
Maria Izaura Franco Saraiva/ MAT.: 001.138-0
Júlio Cezar Rodrigues/ MAT.: 000896-6
Leidiane da Silva Sousa/ MAT.: 319403-5

2

Atuarão nos Pregões do Banco Mundial os seguintes servidores: Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa/ MAT.: 268.870-X; Antônio Carlos de Sousa Costa/ MAT.: 005.700-2; Magda Lopes de Oliveira/ MAT.: 098794-8; Francisco das Chagas Lima da Silva/ MAT.: 001.597-X; Suely Oliveira de Miranda/ MAT.: 253.123-2; Walter Carlos Lima/ MAT.: 000.807-9.

3 A Superintendente de Licitações e Contratos indicará a cada instrução de processo de pregão, o Pregoeiro e Equipe de Apoio que nele atuarão. Em cada pregão, a equipe terá no mínimo dois integrantes, em caso de impedimento de pregoeiro indicado, será substituído por outro servidor entre os demais designados nesta Portaria.

4 Os pregoeiros acima citados ficam responsáveis, nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.346/2004, por:

- Credenciar todos os interessados;
- Receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e os documentos de habilitação;
- Proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
- Propor a revogação parcial ou total do processo licitatório a autoridade competente;
- Coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
- Receber os Recursos Administrativos e examiná-los;
- Adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços; a



proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso, porém não efetuada no prazo estabelecido;

- Encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e
 - Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro ato de controle final.
 - Assim como outras atribuições indicadas pelo Secretário de Administração e Previdência;
4. A equipe de Apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro na condução do certame e a garantir a agilidade do procedimento conforme o art. 10 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 12 do Decreto nº 5.450/2005.
5. Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da equipe designada, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei.
6. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de abril de 2019.
7. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Estado de Administração e Previdência
Of. 757

PORTARIA GS/SEADPREV Nº 081/2019

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TECNICA PARA ACOMPANHAR AVALIAR E MONITORAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A CUSTOMIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SIGA, DOADO ATRAVÉS DE TERMO DE CESSÃO DE USO PELO ESTADO DO MARANHÃO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Equipe Técnica responsável para subsidiar no Processo Administrativo referente ao Acordo de Empréstimo nº 8775 – BR firmado entre o Governo do Piauí com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Art.2º Instituir Equipe Técnica para avaliar as condições de participação e seleção de Pessoa Jurídica especializada para a customização, desenvolvimento, parametrização, implantação e treinamentos do sistema integrado de gestão administrativa – SIGA, doado através de termo de cessão de uso pelo Estado do Maranhão.

Art.3º Nomear para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria os seguintes membros.

James Cleyton Ribeiro do Nascimento – Matrícula Nº 0113249-X
Hudson Rocha Falcão – Matrícula Nº 0166861-7
Luciano de Aguiar Monteiro – Matrícula Nº 2878330
Fernando Laerte Miranda de Carvalho - Matrícula Nº 330402-7
Amanda Leite e Silva Borges - Matrícula Nº 298994-8

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com prazo de vigência de 01(um) ano.

Comunica-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Administração e Previdência Social – SEADPREV, Teresina/PI, 08 de Abril de 2019.

José Ricardo Pontes Borges
Secretario de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Of. 754

PORT.GAB.SEADPREV.Nº085/2019

Teresina, 10 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Acordo de Empréstimo celebrado pelo Banco Internacional nº 8575-BR para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD para financiamento do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, na modalidade SWAP - Empréstimo de Abordagem Multissetorial (através da Lei Ordinária do Estado do Piauí nº 6.460 de 19/12/2013) Crescimento Sustentável e Inclusivo, na modalidade DPI, Empréstimo para Políticas de Desenvolvimento (através da Lei Ordinária do Estado do Piauí nº 6.459 de 19/12/2013) ; Pilares do Crescimento e Inclusão Social e Institui o Comitê de Gestão do Projeto e a Unidade de Gerenciamento do Projeto (através do Decreto nº 16.847 de 27/10/2016) tendo como referência a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, e a Legislação vigente constante na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 6.393/2013, Lei nº 6.371/2013 e LC nº 162/2010.

RESOLVE:

1. Designar por esta Portaria, servidores para compor Comissão Especial de Licitação para desenvolver atividades reativas ao procedimentos do Banco Mundial:

FISCAL	FUNÇÃO	CARGO	CPF	MATRÍCULA
Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa	PRESIDENTE	SERVIDORA EFETIVA	564.981.103-25	268.870-X
Antônia Itami Freire Mendes	MEMBRO	SERVIDORA EFETIVA	474.376.003-82	001.101-X
Suely Oliveira de Miranda	MEMBRO	SERVIDORA EFETIVA	274.505.113-04	253.123-2
Leidiane da Silva Sousa	SUPLENTE	SERVIDORA COMISSONADA	010.750.543-62	319403-5

5. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.
6. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Secretário de Estado de Administração e Previdência

Of. 747



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA GSE/ADM Nº. 0061/2019

Teresina (PI), 12 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento dos servidores efetivos, relacionados em anexo, de suas atividades laborais, para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do estado do Piauí, os quais tiveram seus processos instruídos conforme **EDITAL GSE/ADM Nº 001/2019** e deferidos pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria **GSE/ADM Nº 0386/2018**, de 07/12/2018, constituída para esse fim.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de abril de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado de Educação

Anexo da Portaria GSE/ADM nº ____ de 12 de abril de 2019.



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONINO FREIRE



**SETOR DE AFASTAMENTO PARA ESTUDOS *STRICTO SENSU* / IEAF
RESULTADO FINAL DOS AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 2019.1**

RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS <i>STRICTO SENSU</i> PERÍODO 2019.1 - MESTRADO (DENTRO DO ESTADO)					
Nº	NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/ PERÍODO
01	ADALGISA MARIA DE OLIVEIRA	242319-7	7	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT) - IFPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE MARÇO DE 2021
02	ADREINA PINHEIRO DOS SANTOS	143343-5	19	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT)- UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE ABRIL DE 2021
03	ALCENIR DE SOUSA LUZ	293056-X	16	MESTRADO EM LETRAS – LINGUISTICA UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 18 DE MARÇO DE 2019 A 26 DE FEVEREIRO DE 2021
04	ANTONIO BALDUINO NUNES JUNIOR	171251-9	5	MESTRADO ACADEMICO EM GEOGRAFIA UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 14 DE FEVEREIRO DE 2019 A 14 DE FEVEREIRO DE 2021
05	ANTONIO JOSÉ PINHEIRO	171088-5	18	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT) UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE JANEIRO 2019 A 01 DE DEZEMBRO DE 2020
06	ARLETE SOARES GODINHO	104204-1	20	MESTRADO PROFISSIONAL EM MUSEOLOGIA E PATRIMONIO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE ABRIL DE 2021
07	CLAYNILTON JOSÉ PEREIRA DO VALE	202953-7	7	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
08	CLÉLIA MARIA OLIVEIRA LIMA	176160-9 e 143439-0	21	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO 2021
09	CRISTIANO FREYDNNI ARAÚJO SOUSA	298503-9	8	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO 2021

Diário Oficial

10



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • Nº 72

10	EDSON PEREIRA DA SILVA	294381-6	10	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A01 DE MARÇO DE 2021
11	FELICIANO DE JESUS COSTA	131575-7	21	MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA (UFPI)	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 17 DE DEZEMBRO DE 2019
12	FLÁVIO ANTONIO FERRAZ DE PAIVA	103838-9	4	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRASUESPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
13	FRANCINEIDE FERNANDES DE ARAÚJO	113030-7	5	MESTRADO ACADEMICO EM LETRAS - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 18 DE MARÇO DE 2019 A 18 DE MARÇO DE 2021
14	FRANCISCA CAROLINA SOUSA SANTOS	298491-1	18	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRASUESPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE ABRIL DE 2020
15	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA BEZERRA	179035-8	4	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE JANEIRO DE 2019 A 01 DE DEZEMBRO DE 2020
16	FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DA SILVA	207677-2	7	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 14 DE MARÇO DE 2019 A 14 DE MARÇO 2021
17	GIORSAN WILKER CARDOSO RIOS	137579-2	4	PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE JANEIRO DE 2019 A 01 DE DEZEMBRO DE 2020
18	GLÉCIA MARIA DE CARVALHO SOUSA	106649-8	9	MESTRADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA-UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
19	HILÁRIO SILVA	316948-X	3	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA/PROFBIO - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL ESTÁGIO PROBATÓRIO: SEM REMUNERAÇÃO 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE JULHO DE 2020
20	IOLANDO DE CASTRO SILVA	104160-6	4	MESTRADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA-UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
21	ISMAEL SOUSA DE JESUS	214897-8	18	MESTRADO EM HISTÓRIA DO BRASIL-UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE MARÇO DE 2019 A 04 DE MARÇO DE 2021
22	JOANIZIA IZIDORO MOURA	232922-X	19	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - UESPI	DEFERIDO INTERGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
23	JOAO DE DEUS CARVALHO FRAZÃO	199544-8	21	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 08 DE MARÇO DE 2019 A



					08 DE MARÇO DE 2021
24	JOÃO PAULO DA SILVA	206095-7	4	MESTRADO EM SOCIOLOGIA UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 14 DE FEVEREIRO DE 2021
25	JONATHAS PERES DE MACEDO	232892-5	18	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 14 DE MARÇO DE 2019 A 14 DE MARÇO DE 2021
26	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA COSTA	265071-1	19	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 14 DE MARÇO DE 2019 A 14 DE MARÇO DE 2021
27	JOSÉLIO PATRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	234081-0	10	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - IFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 15 DE MARÇO DE 2021
28	JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA	232925-5	21	MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA PARA INOVAÇÃO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 07 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
29	JUDSON VASCONCELOS RIBEIRO	179788-3	21	MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - IFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 26 DE DEZEMBRO DE 2021
30	KÁTIA DE ARAÚJO LUZ	091733-2	091733-8	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
31	KATIANNE SOARES LOPES	214487-5	19	MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA-UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2021
32	KATIÚSCIA MACÊDO CARDOSO BRANDÃO	103722-6	20	MESTRADO EM LETRAS-UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 18 DE MARÇO DE 2019 A 26 DE FEVEREIRO DE 2021
33	LEONILDES SOUSA PINHEIRO	104073-1	21	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS- UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
34	LUCIANE BATISTA TEIXEIRA	087898-7	13	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA-PROFBIO-UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE JULHO DE 2020
35	MARIA CÂNDIDA DE LIMA BENTO	112874-4	21	MESTRADO EM LETRAS-UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2021
36	RAIMUNDA HILZA ALMEIDA PORTELA	105891-6	21	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS- UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
37	RAÍZA CAMPOS SOUSA	294826-5	12	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA-PROFBIO-UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE JULHO DE 2020
38	ROMANILTA JÚLIA DA ROCHA DOS SANTOS	081113-X	4	MESTRADO EM LETRAS-UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2021
39	SALVADOR MARQUES DA SILVA	176163-3	14	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - IFPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE MARÇO DE 2020

Diário Oficial

12



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • Nº 72

40	SILVESTRE JOSÉ PINTO	293387-0	7	MESTRADO ACADEMICO EM LETRAS - LINGUÍSTICA UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 18 DE MARÇO DE 2019 A 26 DE FEVEREIRO DE 2021
41	VANIA CRISTINA PIEROTE MACHADO	265094-X	18	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021
42	WHANDERSON BRUNO BARBOSA MADEIRA	294117-1	4	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - PROFMATUESPI	DEFERIDO INTEGRAL 14 DE MARÇO DE 2019 A 14 DE MARÇO DE 2021
43	YAPONIRA DIAS DOS SANTOS	100618-5	21	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - UESPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2021

RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS *STRICTO SENSU* PERÍODO 2019.1 - DOUTORADO (DENTRO DO ESTADO)

Nº	NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO / PERÍODO
01	CELENE VIEIRA GOMES FORTES LUSTOSA	083934-5	SEDUCSEDE	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE MARÇO DE 2021
02	DARKYANA FRANCISCA IBIAPINA	103.295-0	5	DOUTORADO EM LETRAS/LINGUÍSTICA UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2023
03	EZIEL CARDOSO DA SILVA	214830-7	4	DOUTORADO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 13 DE MARÇO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023
04	JOSIVAN ANTONIO DO NASCIMENTO	293017-0	4	DOUTORADO EM LETRAS/LITERATURA-UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2023
05	MARCOELIS PESSOA DE CARVALHO MOURA	143479-9	SEDUC-SEDE	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2021
06	MARIA JOSEITA DOS SANTOS COSTA	200097-X	18	DOUTORADO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE FEVEREIRO DE 2023
07	MILTON DE SOUSA FALCÃO	171748-X	4	DOUTORADO EM QUÍMICA UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2023
08	SERGIO LUIZ DA SILVA MENDES	236361-5	6	DOUTORADO EM HISTÓRIA - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 01 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2023
09	SOCORRO ADRIANA DE SOUSA MENESES	08778-0	4	DOUTORADO EM ENFERMAGEM - UFPI	DEFERIDO INTEGRAL 04 DE ABRIL DE 2019 A 04 DE DEZEMBRO DE 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL

PORTARIA Nº 052/2019-GAB Teresina(PI), 18 de Março de 2019.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: HALL 94 PROPAGANDA MIDIA MARKETING LTDA-EPP.

CONTRATO: Nº 57/2019-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística (Hiury Barros), no evento "Carnaval", nos dias 01 à 05 de março de 2019, no município de Floriano/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Severo Eulálio.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 053/2019-GAB Teresina(PI), 18 de Março de 2019.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: S.L.A DOS SANTOS SERVIÇOS.

CONTRATO: Nº 58/2019-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical (Banda Chicana), para apresentação artística no evento "Carnaval", no dia 02 de março de 2019, no município de Guadalupe/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Georgiano Neto e Severo Eulálio.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 054/2019-GAB Teresina(PI), 18 de Março de 2019.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: L. M BATISTA EVENTOS.

CONTRATO: Nº 59/2019-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Carnaval", nos dias 03 e 05 de março de 2019, no município de Guadalupe/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Georgiano Neto.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 055/2019-GAB Teresina(PI), 18 de Março de 2019.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: HALL 94-PROPAGANDA MIDIA MARKETING LTDA.

CONTRATO: Nº 63/2019-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Carnaval", dias 04 de março de 2019, no município de Manoel Emídio/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Georgiano Neto

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 056/2019-GAB Teresina(PI), 18 de Março de 2019.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: L.M BATISTA EVENTOS.

CONTRATO: Nº 64/2019-INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Carnaval", dias 03 e 04 de março de 2019, no município de Manoel Emídio/PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Georgiano Neto, Severo Eulálio e Fernando Monteiro.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FISCAL TITULAR: MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA-CPF 002.175.983-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • Nº 72



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 454/2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28, de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse do candidato nomeado no ano de 2005, onde entrou em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referente ao processo de estabilidade do servidor admitido no ano de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado estável na forma do Art. 41, da CF/88, o servidor desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE					
	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ Padrão	Admissão
01	168517-1	José Teixeira Andrade	Médico	III-E	13/06/2005

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 29 de março de 2019.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 158/2019 - GDG

Teresina-PI, 15 de abril de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 11 de abril de 2019, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (Blitz)

ORD	NOME	MAT
01	ANTÔNIO JOSÉ FELIPE	016392-0
02	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
03	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA	000464-2
04	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
05	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6
06	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
07	CONCEIÇÃO DE MARIA DE M. TRINDADE	016423-2
08	DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES	016672-3
09	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
10	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
11	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
12	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
13	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
14	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
15	IEDA MARIA DANTAS SALES	016349-9
16	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016590-3
17	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
18	JOÃO CUNHA DA SILVA FILHO	071712-6
19	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
20	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016335-2
21	JOSE JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
22	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	016301-5
23	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
24	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
25	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
26	MARIA DO SOCORRO AMORIM S. CASTELO BRANCO	016503-4
27	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
28	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
29	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
30	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ	016665-4
31	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
32	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
33	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
34	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016214-X
35	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
36	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-6
37	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
38	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	016236-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 593/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 11 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo(s) nº 2018.07.2202P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA CECILIA SILVA DE ALMEIDA NUNES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSORA AUXILIAR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, do quadro de pessoal do(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0859567**, portador do CPF nº: **011.686.733-72**, falecido(a) em **26/11/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3247,30 (Três mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS.	ART. 1º, DA LEI 10.887/2004 E ART. 53, §1º E §2º DA O.N. Nº. SPS 03/2004.						3.247,30
TOTAL							3.247,30
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AGENOR DE ALMEIDA NUNES	31/05/1939	Cônjuge	067.119.283-34	26/11/2018	VITALÍCIO	100,00	3.247,30

Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/11/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 595/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 11 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo(s) nº 2019.07.0060P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ANTONIO ERIMAR MONTE ARAUJO**, outrora ocupante do cargo 1º SARGENTO, do quadro de pessoal do(a) **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0138029**, portador do CPF nº: **273.798.413-00**, falecido(a) em **21/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4.171,98 (quatro mil cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	LEI Nº. 7.081/2017, ANEXO II C/C LEI Nº. 6933/2016 C/C LEI Nº. 7.132/22018						4.094,47
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						77,51
TOTAL							4.171,98
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA DE ARAUJO SOUSA MONTE	13/06/1972	Cônjuge	739.988.503-68	21/12/2018	VITALÍCIO	100,00	4.171,98

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/12/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 596/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 12 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo(s)

nº 2019.07.0075P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ADELAIDE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE MONTEIRO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, CLASSE I, PADRÃO D**, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0767832**, portador do CPF nº: **227.542.103-34**, falecido(a) em **07/01/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LEI Nº. 7.081/2017 C/C ART. 1º LEI Nº. 6.933/2016 C/C DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº. 2018.0001.00219-1						568,59
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 84, LEI Nº. 6.782/22016						67,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65, LEI Nº. 13/1994						36,30
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						326,11
TOTAL							998,00
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO FERNADES MONTEIRO	06/08/1953	Cônjuge	184.281.853-87	07/01/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/01/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 598/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 12 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo(s) nº 2019.07.0097P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **RAIMUNDA NONATA COSTA DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR, 40 HORAS, CLASSE B, PADRÃO IV**, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0476412**, portador do CPF nº: **138.345.173-72**, falecido(a) em **18/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3351,42 (Três mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						3.177,31
ACRESCIMO	LEI Nº. 4212/88 ART. 84, LEI Nº. 6.782/2016						12,08
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06						162,03
TOTAL							3.351,42
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO IVO DOS SANTOS	22/07/1948	Cônjuge	585.495.101-06	18/12/2018	VITALÍCIO	100,00	3.351,42

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/12/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 600/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 12 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.0011P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR, 40 HORAS, CLASSE A, PADRÃO III**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **049360X**, portador do CPF nº: **130.217.453-34**, falecido (a) em **14/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2471,87 (Dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PINO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			2.370,32			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DALC Nº 71/06			101,55			
TOTAL				2.471,87			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA	24/06/1933	Cônjuge	337.794.733-72	14/12/2018	VITALÍCIO	100,00	2.471,87

Os efeitos desta Portaria retroagem a 14/12/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUI PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 602/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 12 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.0284P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **RITA BATISTA NOGUEIRA CAVALCANTE**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, nível II, classe D, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0618977**, portador do CPF nº: **138.770.203-30**, falecido (a) em **07/01/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1510,86 (Um mil e quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 2018.0001.002190-1			1.420,80			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	ART. 56 DA LC Nº 13/94			38,40			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94			51,66			
TOTAL				1.510,86			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS ANTONIO ROCHA CAVALCANTI	05/03/1955	Cônjuge e	134.069.653-34	07/01/2019	VITALÍCIO	100,00	1.510,86

Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/01/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUI PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 603/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 12 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2019.07.0134P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **CREMA ALBERTO DE SOUSA COSTA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, Referência **C**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº **0031356**, portador do CPF nº: **474.379.953-87**, falecido (a) em **24/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6937,20 (Seis mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16			5.690,65			
GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08			1.800,00			
TOTAL				7.490,65			
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.490,65 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 6937,20							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CLÁUDIO ANTONIO DA COSTA SANTOS	20/11/1970	Cônjuge	446.282.693-00	24/12/2018	VITALÍCIO	33,33	2.312,39
REBECCA LIZ ALBERTO DE SOUSA COSTA.	25/07/2006	Filho (a) Menor não emanc	038.800.483-55	24/12/2018	25/07/2027	33,33	2.312,39
RACQUEL LIZ ALBERTO DE SOUSA COSTA.	30/05/2009	Filho (a) Menor não emanc	054.195.273-08	24/12/2018	30/05/2030	33,33	2.312,39

Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/12/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUI PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 604/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA. TERESINA - PI, 12 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.0389P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA GONÇALA SOARES PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO**, CLASSE I, PADRÃO E, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº **0335045**, portador do CPF nº: **078.702.213-68**, falecido (a) em **12/02/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1215,72 (Um mil e duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.185,84			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65, LC 13/1994			29,88			
TOTAL				1.215,72			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDMUNDO CLAVES DE OLIVEIRA	16/11/1936	Cônjuge	007.437.983-68	12/02/2019	VITALÍCIO	100,00	1.215,72

Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/02/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUI PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM 29/03/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.0576P - PORTARIA Nº: 505/2.019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOAQUIM SOARES DE MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe D, Referência II, matrícula nº 0223395, portador do CPF nº 132.266.813-20 e do PIS/PASEP nº 1011450719-5, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.662,10 (Mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.473,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$38,50
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$53,83
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.662,10

EM 28/04/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.4093P - PORTARIA Nº: 553/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **BENEDITO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº: 0090638, portador do CPF nº: 156.271.013-34 e do PIS/PASEP nº: 10105679868, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.705,59 (Sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.705,59

EM 27/03/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3829P - PORTARIA Nº: 544/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0384968, portador do CPF nº: 217.251.013-00 e do PIS/PASEP nº: 17017310681, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, com proventos de R\$ 1.167,65 (Mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.167,65

EM 26/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1712P - PORTARIA Nº: 403/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EVERARDO BARROS DE DEUS NUNES**, ocupante do Grupo Analista Área Fim - Nível Superior, cargo de ENGENHEIRO, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0050202, portador do CPF nº: 047.640.803-20 e do PIS/PASEP nº: 10075663691, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 12.422,62 (Doze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$8.185,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.325,61
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE DIRETOR	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$2.226,24
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$682,71
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.419,62

EM 27/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0068P - PORTARIA Nº: 541/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EDVALDO DA CUNHA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0512699, portador do CPF nº 078.836.843-53 e do PIS/PASEP nº 10733983593, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.218,08 (Quatro mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$109,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.218,08

EM 27/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1306P - PORTARIA Nº: 536/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE NASARÉ ALVES DE SOUSA LEMOS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0060003, portador do CPF nº: 138.924.103-30 e do PIS/PASEP nº: 17011787982, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 2.481,18 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.430,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.481,18

EM 18/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0235P - PORTARIA Nº: 452/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0806170, portador do CPF nº 374.552.303-20 e do PIS/PASEP nº 17051508286, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.965,60 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.965,60



EM 28/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1780P - PORTARIA Nº: 404/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL EMÍDIO PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de MÉDICO Plantão Presencial 24 Horas Semanais, Classe III, Padrão B, matrícula nº 044336X, portador do CPF nº 077.536.323-53 e do PIS/PASEP nº 17014934951, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 14.545,91 (Catorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$14.492,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.545,91

EM 28/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1628P - PORTARIA Nº: 552/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA GORETE SOARES HOLANDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0720984, portador do CPF nº 352.684.173-04 e do PIS/PASEP nº 17038825699, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.929,86 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.929,86

EM 29/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0508P - PORTARIA Nº: 405/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA VERBENA FORTES MARTINS DE AGUIAR NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 084481X, portador do CPF nº 374.501.903-20 e do PIS/PASEP nº 12449212711, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.061,05 (Quatro mil, sessenta e um reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.061,05

EM 29/03/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1457P - PORTARIA Nº: 345/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUZIA DOS SANTOS BESERRA SALES**, ocupante do cargo de MÉDICO Plantão Presencial 24 Horas Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0184497, portador do CPF nº 133.956.373-87 e do PIS/PASEP nº 17022187094, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 15.883,55 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$15.836,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.883,55

EM 01/04/2019 - PROCESSO Nº: 2018.01.1107P - PORTARIA Nº: 565/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **LUÍS TEIXEIRA DELMONDES**, ocupante do GRUPO AUXILIAR - NÍVEL ELEMENTAR, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0430528, portador do CPF nº 234.566.553-04 e do PIS/PASEP nº 17003197713, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/PI, com proventos de R\$622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		VALOR
(7.434 / 12.775 (58.1918%) DE R\$ 774,05) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09		R\$ 450,43
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		R\$171,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 622,00

EM 01/04/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0791P - PORTARIA Nº: 406/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSE MARCONDES DIAS FREITAS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0450472, portador do CPF nº: 138.249.023-20 e do PIS/PASEP nº: 17003212828, do quadro de pessoal do(a) SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com proventos de R\$ 1.160,45 (Um mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.160,45

EM 02/04/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1895P - PORTARIA Nº: 570/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LINA OCÉRIA DE BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0571245, portador do CPF nº 432.656.773-20 e do PIS/PASEP nº 1702208172, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.297,03 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06,	R\$3.213,86

	ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$83,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.297,03

EM 02/04/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0812P - PORTARIA Nº: 572/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA UMBELINA PACHECO LEAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 057359X, portador do CPF nº 353.630.023-53 e do PIS/PASEP nº 17019469548, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.974,12 (Três mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$138,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.974,12

EM 03/04/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0049P - PORTARIA Nº: 563/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0845990, portador do CPF nº 228.080.783-15 e do PIS/PASEP nº 17022179709, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM 03/04/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1438P - PORTARIA Nº: 407/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ DA SILVA FONTES**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Superior, cargo de BIOMÉDICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0184519, portador do CPF nº 152.846.974-72 e do PIS/PASEP nº 10862411383, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 5.375,04 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$269,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$192,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.375,04

EM 28/03/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0016P - PORTARIA Nº: 336/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FÁTIMA MARIA DE MIRANDA ROCHA**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Superior, cargo de Assistente Social, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0082953, portador do CPF nº: 138.613.953-04 e do PIS/PASEP nº: 17014942202, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 5.297,51 (Cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$54,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.297,51

EM 03/04/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0074P - PORTARIA Nº: 562/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ROSILDA RODRIGUES LEAL RAMOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0837946, portador do CPF nº 217.543.573-34 e do PIS/PASEP nº 12117324780, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,17 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.155,17

EM 02/04/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0137P - PORTARIA Nº: 568/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GERSINA BARBOSA DE SEPÚLVIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0846023, portador do CPF nº 703.390.153-49 e do PIS/PASEP nº 17054215956, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.733,73 (Três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.733,73

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • Nº 72

PORTARIA GP Nº 474/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA - PI, 09 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.1135P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004 e no(a) Art. 40, §7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSÉ GOMES DA SILVA, outrora ocupante do cargo de 3º SARGENTE, do quadro de pessoal do (a) POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA, matrícula nº 0111767, portador do CPF nº: 208.111.523-91, falecido (a) em 08/06/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3712,57 (Três mil e setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	LEI Nº 7.081/2017, ANEXO II, C/C ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 6.933/2016 C/C ART. 1º, INCISO I, DA LEI Nº 7.132/2018C/C DESPACHO PGE/CJ/FDAL Nº 93/2018	3.593,12					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	119,45					
TOTAL		3.712,57					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GESNALDA FREIRE DO NASCIMENTO SILVA	16/02/1976	Cônjuge	973.610.973-91	08/06/2018	VITALÍCIO	100,00	3.712,57

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/06/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000 - 139/GS/2019

Teresina (PI), 11 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS, Assessor Técnico III, CPF nº 848.070.243.53, como Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/ c os arts. 61 e 68 da Lei Estadual nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 11 DE ABRIL DE 2019

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 542



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 017/2019

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 017/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar denúncia contida no Ofício nº 17-02/2019/152-065/2018, proveniente da 1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Parnaíba-PI, subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Cristiano Farias Peixoto, dando conta de que o Agente Penitenciário AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO estaria acumulando de forma indevida o cargo de Guarda Civil do Município de Parnaíba-PI com o cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, dessa forma, caso seja comprovada responsabilidade por parte do servidor, o mesmo incorrerá nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II e III, 138, IX e XVII, 139, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, III e IV, 47, XXIX, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 018/2019

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 018/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos no Memorando nº 008/2019-PRITIG, datado de 12 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Gerente da Penitenciária de Teresina "Irmão Guido", Sr. Gustavo Henrique Coimbra de Castro, dando conta da fuga do interno FLAVIANO FEITOSA DE FREITAS, vulgo "Pelé", filho de Francisca Maria da Conceição e Manoel Francisco Feitosas de Freitas, ocorrida no plantão do dia 10/02/2019, quando o mesmo teria se evadido pelo portão frontal daquela Unidade Penal, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II e III, 138, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, e IV, 47, XXXIX e XLV, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 019/2019

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 019/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos no Memo nº 019/2019-CAMCO-SEJUS, datado de 18 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Gerente da Colônia Agrícola "Major César Oliveira"-CAMCO, Sr. Ávilo Bertonio Torres Rodrigues, dando conta da fuga do interno BRENO LUCAS DE SOUSA, ocorrida desde o dia 17/02/2019, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II e III, 138, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, e IV, 47, XXXIX e XLV, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

Diário Oficial

22



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • N° 72



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 021/2019

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 021/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos no Memo nº 031/2019, datado de 19 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Gerente da Penitenciária Regional "Fontes Ibiapina", de Parnaíba-PI, Cap. Antônio Gilson Rodrigues da Costa, dando conta da fuga dos internos EDVÂNIO FERREIRA BAIA, e FRANCISCO VANDO DA SILVA BARROS, ocorrida às 01:00hs da madrugada do dia 19/02/2019, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II e III, 138, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, e IV, 47, XXXIX e XLV, da Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 022/2019

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 022/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos nos Memos nºs 015/2019 e 016/2019-CAMCO-SEJUS, ambos datados de 15 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Gerente da Colônia Agrícola "Major César Oliveira"-CAMCO, Sr. Ávilo Bertonio Torres Rodrigues, dando conta de que os internos BRENO LUCAS DE SOUSA e ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA, teriam sofrido agressões físicas no interior daquela Unidade Prisional, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II III e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, III e IV, 47, XXIX, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVIII, XXXIX e XLIV, da Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 023/2019

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 023/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR** e **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos no Ofício nºs 007/2019-NDH/DPE-PI, datado de 05 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Defensor Público Titular da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio, dando conta de que o preso **FERNANDO MACHADO VASCONCELOS**, teria sofrido tortura no interior da Casa de Detenção Provisória de Altos-PI, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II III e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, III e IV, 47, XXIX, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVIII, XXXIX e XLIV, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor **ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 025/2019.

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 025/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR** e **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos no Memo nº 025/2019-CAMCO-SEJUS, datado de 12 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Gerente da Colônia Agrícola "Major César Oliveira"-CAMCO, Sr. Ávilo Bertonio Torres Rodrigues, dando conta da fuga do interno **MARCOS VINICIUS LIMA DA COSTA**, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II e III, 138, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, e IV, 47, XXXIX e XLV, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor **ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 026/2019

Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 026/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos no Memo nº 042/2019, datado de 07 de março de 2019, subscrito pelo Gerente da Penitenciária Regional "Fontes Ibiapina", de Parnaíba-PI, Cap. Antônio Gilson Rodrigues da Costa, dando conta da fuga da interna FRANCILENE NUNES DA SILVA, ocorrida às 15:54hs do dia 03/03/2019, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II e III, 138, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, e IV, 47, XXXIX e XLV, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 04 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 028/2019

Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 028/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos no Ofício nº 047/2019-56ªPJ/MPPI, subscrito pela Promotora de Justiça, Drª Liana Maria Melo Lages, dando conta de que os presos NATANAEL DE SOUSA FEITOSA e DANIEL EDSON COELHO, estariam sofrendo torturas no interior da Penitenciária Regional "Irmão Guido", de Teresina-PI, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II III e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, III e IV, 47, XXIX, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVIII, XXXIX e XLIV, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 029/2019

Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 029/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos no Ofício nº 16/20182DPEP, oriundo da 2ª Defensoria Pública da Execução Penal, subscrito pela Defensora Pública Drª Irani Albuquerque Brito, dando conta de que as internas da Penitenciária Feminina de Teresina-PI estariam sofrendo torturas e maus tratos, supostamente praticados por servidores penitenciários daquela Unidade Penal, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II III e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, III e IV, 47, XXIX, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVIII, XXXIX e XLIV, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 030/2019

Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 030/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar denúncia contida no Ofício nº 23-03/2019/17-065/2019, proveniente da 1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Parnaíba-PI, subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Cristiano Farias Peixoto, dando conta de que o Agente Penitenciário EMANUEL PEREIRA FREITAS JÚNIOR, estaria acumulando de forma indevida o cargo de Guarda Civil do Município de Parnaíba-PI com o cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, dessa forma, caso seja comprovada responsabilidade por parte do servidor, o mesmo incorrerá nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II e III, 138, IX e XVII, 139, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, III e IV, 47, XXIX, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

Diário Oficial

26



Teresina(PI) Terça-feira, 16 de abril de 2019 • Nº 72



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 031/2019

Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 031/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos no Ofício GAB04 nº 022/2019, datado de 20 de fevereiro de 2019, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Maior, subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Luciano Lopes Nogueira Ramos, dando conta de que o interno GABRIEL LIMA DE ALMEIDA BRAGA, estaria sofrendo maus tratos no interior da Penitenciária Regional "José Arimateia Barbosa", de Campo Maior-PI, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II III e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, III e IV, 47, XXIX, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVIII, XXXIX e XLIV, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 032/2019

Teresina-PI, 08 abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 032/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 472/2018, proveniente da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, de Teresina-PI, subscrito pela MM Juíza Drª Maria Zilnar Coutinho Leal, dando conta de que servidor penitenciário deixou de dar cumprimento de alvará de soltura do interno CARLOS LUCIANO DESOUSA SILVA, dessa forma, caso seja comprovada responsabilidade por parte do servidor, o mesmo incorrerá nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II III e IV, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, I, II, III e IV, 47, XXVI e XXXII, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 033/2019

Teresina-PI, 08 abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 033/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos narrados no Memorando nº 105/MONI-DUAP/18, datado de 07 de dezembro de 2018, proveniente Gerência de Monitoramento Eletrônico, de Teresina-PI, subscrito pelo Sr^o. Paula Santos Barbosa, dando conta de que servidor JAIRO DE SOUSA CAMINHA estaria realizando estudos no horário do plantão, tendo dificuldades de receber ordens legais de superiores, ainda levando equipamentos do Setor para sua residência, causando prejuízos ao serviço de monitoramento, dessa forma, caso seja comprovada responsabilidade por parte do servidor, o mesmo incorrerá nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II III e IX, 138, I, II, IV, XIV, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, I, II, III e IV, 47, XXII, XXVI e XXIX, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 034/2019

Teresina-PI, 08 abril de 2019.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 034/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos narrados no Memo nº 59/19-PJRL, datado de 15 de março de 2019, proveniente Casa de Custódia "José Ribamar Leite", de Teresina-PI, subscrito pelo Gerente, Ten/PM-PI Jean Carlo Rodrigues Bezerra, dando conta de que servidores desta Secretaria estariam sendo negligentes na revista dos detentos, tanto o pessoal do Comando de Operações Prisionais- COP, quanto o pessoal do plantão, dessa forma, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores, os mesmos incorrerão nas penalidades descritas nos arts. 137, I, II III e IX, 138, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - c/c arts. 46, II, III e IV, 47, XXX, da Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 - Estatuto Penitenciário do Estado do Piauí.

II - DESIGNAR, ainda, o servidor ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, como Presidente suplente, o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor JOÃO SALES NETO, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 08 de abril de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

Of. 239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 12.000/141/GS/2019 Teresina, 15 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 158 da Constituição do Estado do Piauí e, ainda,

CONSIDERANDO a exigência contida no Art. 51 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações – CPL/SSP-PI que será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e normas estaduais pertinentes;

Parágrafo primeiro: Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções:

PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL/SSP-PI: APC MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 108368-6.

EQUIPE DE APOIO E MEMBROS TITULARES DA CPL/SSP-PI: APC LIANA ROCHA DE PÁDUA BARRETO, matrícula nº 130171-3 e APC TERESA MARIA CAMPOS FERREIRA NEVES, matrícula nº 130.140-3.

MEMBRO SUPLENTE DA CPL/SSP-PI: STUART MILL DE CARVALHO SOARES, matrícula nº 086840-0.

Parágrafo segundo: O presidente desta Comissão, nas suas faltas e impedimentos, será substituído por qualquer dos membros titulares;

Art. 2º Nomear o servidor TEN. CEL. BM/PI EMÍDIO JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 015242-X como Coordenador de Compras da SSP/PI.

Art. 3º Nomear o servidor MARTINHO RODRIGUES DE VASCONCELOS NETO, matrícula nº 2880920 como Gestor de Contratos da SSP/PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação, ficando revogadas as Portarias nº 125/GS/2018, publicada no DOE nº 144 de 01.08.2018 e 009/GS/16 de 21/01/16.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 547



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROJUR/201

PORTARIA Nº 15.204 - 30/2019 – DG ADAPI, DE 15 DE ABRIL DE 2019. O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006,

RESOLVE:

Art 1º. Revogar a Portaria nº 15.204 - 02/2019, de 14/01/2019, que dispõe sobre a marca e o manual de identidade visual da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina-PI, 10 de Abril de 2019.

BERNILDO DUARTE VAL

Diretor Geral

Of. 213

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 028/2019

A secretaria de Estado de Cultura do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designada.

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora **REGINA MARIA ARAÚJO FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº **006805-5**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**

Art. 2º As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento da prestação de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo Único: o Fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis. Cientifique-se Publique-se Cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 08 de abril de 2019.

Marlenildes Lima da Silva
Secretária de Estado de Cultura

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019,
PUBLICADO NO D.O.E Nº 47, PÁGINA 31, DO DIA 12 DE
MARÇO DE 2019.**

Teresina, 03 de abril de 2019

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTA, CPF Nº 664.687.013-68, do débito apurado no valor de R\$ 231.427,54 (DUZENTOS E TRINTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado em 11/12/18, relativo a pendência junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, Convênio nº 008/2015 ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO referente ao Processo Administrativo nº AA.021.1.002112/18-21, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconveniossecult@gmail.com ou telefones: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva
(Bid Lima)
Secretária de Estado de Cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

Teresina, 05 de Abril de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. ICARO GOMES PEREIRA, CPF: 041.667.563-89 (Presidente do INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECULT, referente a prestação de contas do Convênio nº 67/2016, num prazo de 15 dias, a contar da publicação desde Edital Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Luís Fernando Menezes Guerra
Gerente de Convênios

Laís da Costa e Silva
Assessor Técnico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

Teresina, 05 de Abril de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. VALDECI CARDOSO DO NASCIMENTO, CPF Nº 698.493.153-3 (Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADE TAPERA, SO PEDRO, BELO UNIDO E EXU, para regularizar pendências junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECULT, referente a prestação de contas do Convênio nº 32/2017, num prazo de 15 dias, a contar da publicação desde Edital Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra a regularização da pendência, será procedida a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Luís Fernando Menezes Guerra

Laís da Costa e Silva
Assessor Técnico

Of. 034



ERRATA PORTARIA Nº 03

Fica retificado a portaria nº 03 publicada no DOE no dia 10 de abril de 2019, trata-se de uma portaria de fiscal de contrato.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO celebrado por este órgão e a empresa **EDITORA REALCE-CINTIANO GUEIRADANTASME**.

LEIA-SE:

CONTRATO celebrado por este órgão e a empresa **BR INFORMÁTICA LTDA**.

Atenciosamente,
Haldaci Regina da Silva
COORDENADORA GERAL
Of. 082

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 303/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FORTES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	02.733.213/0001-58
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 303/2017, cujo objeto é a Reforma da Universidade Aberta - UAPI, na Unidade Escolar Manoel Ricardo, no município de Cajueiro da Praia - Piauí, pela Prorrogação de Vigência do Contrato nº 303/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2019 , em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0050925/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	15 de Janeiro de 2019
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Deoclides Fortes Castelo Branco (Contratada) - Representante da Empresa

Hélder Sousa Jacobina - Secretária de Estado da Educação - SEDUC/PI
Secretário de Educação/SEDUC



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 306/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FORTES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	02.733.213/0001-58
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 306/2017, cujo objeto é a Reforma da Universidade Aberta - UAPI, na E. M. David Campos, no município de Cristino Castro - Piauí, pela Prorrogação de Vigência do Contrato nº 306/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2019 , em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0050927/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	15 de Janeiro de 2019
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Deoclides Fortes Castelo Branco (Contratada) - Representante da Empresa

Hélder Sousa Jacobina - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Secretário de Educação/SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 310/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FORTES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	02.733.213/0001-58
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 310/2017, cujo objeto é a Reforma da Universidade Aberta - UAPI, na Escola Agrotécnica Dep. Ribeiro Magalhães, no município de Cocal - Piauí, pela Prorrogação de Vigência do Contrato nº 310/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2019 , em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0050926/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	15 de Janeiro de 2019
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Deoclides Fortes Castelo Branco (Contratada) - Representante da Empresa

Hélder Sousa Jacobina - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Secretário de Educação/SEDUC

Of. 84



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 117/2018 que tem como objeto a Pavimentação em paralelepípedo no município de Fartura-PI, DOE/PI nº 228 de 07 de dezembro de 2018, pág.23, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/11/2018

Leia-se:
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/10/2018

Of. 228

ERRATA DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato nº 31/2018 que tem como objeto a Pavimentação em paralelepípedo no município de Itainópolis-PI, DOE/PI nº 228 de 07 de dezembro de 2018, pág.23, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/11/2018

Leia-se:
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/11/2018

Of. 232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

Processo nº123/2019 – Dispensa de licitação nº122/2019
Empresa: ELLO DIST. MEDIC. **Objeto:** Medic. hospitalar
Valor: 46.021,46 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº124/2019 – Dispensa de licitação nº123/2019
Empresa: ELLO DIST. MEDIC **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 63.326,02 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº149/2019 – Dispensa de licitação nº148/2019
Empresa: ALTERNATIVA **Objeto:** Medic. hospitalar
Valor: 44.656,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº146/2019 – Dispensa de licitação nº145/2019
Empresa: ALTERNATIVA **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 46.538,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº147/2019 – Dispensa de licitação nº146/2019
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 10.288,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Canindé – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2019**, do tipo **Menor Preço e Adjudicação Global (Empreitada Global)**, em 03/05/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de academia de saúde. **Recurso:** Orçamento Geral/Ministério da Saúde. **Edital:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. **Tel:** (89) 3489-1187. **Valor:** R\$ 125.000,00.

Conceição do Canindé (PI), 15 de abril de 2019.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Fronteira – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 007/2019**, menor preço e adjudicação por lotes, em 06/05/2019, às 09hs00. Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial de UBS. **Valor:** R\$ 382.265,02. **Recurso:** Orçamento Geral. **Edital:** Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. **Tel:** 86-981402170.

São João da Fronteira (PI), 15 de abril de 2019.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Picos – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **032/2019**, tipo Menor preço por Item (ROTA), Adjudicação por item, em 30/04/2019, às 08:00hs, tendo como objeto locação de veículos para o transporte de alunos, professores e coordenadores da rede municipal de ensino. Valor KM: R\$ 5,50. Recurso: FPM, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIA A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, REF. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO, FONTE 001, 120, 123, 520. Edital: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos - PI, 15 de Abril de 2019.

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira
P.P. 1252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019– DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - IESM
Objeto: CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS Valor mensal: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08 de julho de 2009
Fundamentação Legal: Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08/07/2009. Vigência: O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 12 de fevereiro de 2020. Signatários: George Afonso Félix de Carvalho – CEL RR QOPM, Diretor Geral do HPMPI e Rosilene Borges Gaspar de Melo. Informações: Diretoria Geral do HPMPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2019– DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
Objeto: CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS Valor mensal: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08 de julho de 2009
Fundamentação Legal: Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08/07/2009. Vigência: O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 04 de abril de 2020. Signatários: George Afonso Félix de Carvalho – CEL RR QOPM, Diretor Geral do HPMPI e Loianne Cristiny Moraes de Magalhães Ferreira. Informações: Diretoria Geral do HPMPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpi@hotmail.com

Of. 091

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

Proc. Adm. N.º 004/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 02/05/2019, às 10:00h. Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros alimentícios, Limpeza e expediente). FONTE DE RECURSO: DUODECIMO LEGISLATIVO. Valor Previsto: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Edital e informações á Travessa Ministro Pedro Borges, 357 – Centro – São João do Piauí/PI.

São João do Piauí/PI, 15 de Abril de 2019.
ADRIANA DE JESUS ALVES GOMES
Presidente da CPL
P.P. 1253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SEDEC/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.002.1.002042/18-46 - SEDEC/PI

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 014, de 21 de Janeiro de 2019, páginas 22 a 24, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SEDEC/PI, referente ao Processo Nº A.A.002.1.002042/18-46 - SEDEC/PI, retifica-se.

1) Na referência do Processo:

Onde se Lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.039.1.000399/18-02 - SEDEC-PI"

Lê se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.002.1.002042/18-46 - SEDEC-PI"

2) No Lote 01, Item 03, referente ao Objeto:

Onde se Lê: "Detergente líquido 500 ml"

Lê se: "Óleo de soja refinado 900 ml"

3) No Lote 01, Item 05, referente a Quantidade:

Onde se Lê: "06 Pacotes"

Lê se: "04 Pacotes"

4) No Lote 01, Item 05, referente ao Valor:

Onde se Lê: "R\$ 2,81"

Lê se: "R\$ 2,98"

5) No Lote 02, Item 06, referente a Quantidade:

Onde se Lê: "01 Unidade"

Lê se: "04 Unidades"

6) No Lote 02, Item 08, referente a Quantidade:

Onde se Lê: "08 Pacotes"

Lê se: "01 Pacote"

Teresina - PI, 22 de Janeiro de 2019.

VERA LÚCIA DE LIMA
PREGOEIRA SEDEC/PI - PORTARIA Nº 021/2018 - SEDEC/PI
Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 - SEMINPER	
PROCESSO Nº	AA.299.1.00003318-57 - SEMINPER
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - SEMINPER
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
CNPJ DO CONTRATANTE	14.862.788/0001-50
CONTRATADO	LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP
CNPJ DO CONTRATADO	03.143.714/0001-47
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, TRANSFORMADORES, POSTES E OUTROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA REFORMA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, POSSIBILITANDO A RETIRADA DE GAMBIARRAS E ASSIM A REGULARIZAÇÃO DOS CONSUMIDORES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, NAS ÁREAS DE CONCESSÃO DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, conforme especificado no Projeto Básico, anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - CPL/SEMINPER (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DOE/PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DOE/PI.
DATA ASSINATURA	04 de Abril de 2019.
VALOR GLOBAL	R\$: 8.759.162,95 (oito milhões setecentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	50101 - Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER 25752281.249 - Programa de Eletrificação Rural e Urbana
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	117 - Operação de Crédito Externo
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: ANDRÉ LUIZ FEITOSA QUIXADÁ CPF: 007.019.673-74 CONTRATADO: GILBERTO CORDEIRO DA SILVA CPF: 160.579.964-53

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2018 – Aditivo de Prazo.

Termo de Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 096/2018
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
Contratada: RPTECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico executivo nas aéreas de apoio tecnológico, apoio à gestão e apoio à infraestrutura, no âmbito da tecnologia da informação, sob demanda e conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no edital e seus anexos para atender a demanda da Secretaria da Assistência Social e da Cidadania – SASC.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/04/2019 a 11/05/2019.
Data da assinatura: 11/04/2019.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Geanatan Andrade Mota - RP Tecnologia da Informação Ltda (Contratada).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 93/2018.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 93/2018.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
Contratada: VENTURA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pintos, Comedouros, Bebedouros e Ração para Implantação de Unidades Produtoras de Ovos em Propriedades de Pequenos Produtores do Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de 15/03/19 a 15/09/2019.
Data da assinatura: 15/03/2019.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Fabrício Castelo Branco - Ventura Distribuição e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 94/2018.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 94/2018.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
Contratada: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pintos, Comedouros, Bebedouros e Ração para Implantação de Unidades Produtoras de Ovos em Propriedades de Pequenos Produtores do Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de 15/03/19 a 15/09/2019.
Data da assinatura: 15/03/2019.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Hécia Mendes Teixeira - Gama Comércio Serviços Equipamentos e Informática Ltda-ME (Contratada)

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 97/2018.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 97/2018.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

Contratada: GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA
 Objeto Contratual: Prestação dos Serviços Emergenciais de Reforma do Complexo de Defesa e Cidadania-CDC “José Rodrigues e Silva” no município de Parnaíba-PI.
 Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/02/19 a 27/06/19.
 Data da assinatura: 28/02/2019.
 Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Herbert Luiz da Luz Barradas – GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo
 Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2019

Referencia: Convênio Nº69/2008- Processo: Nº 16.524/2010
 Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
 Convente: Município de Angical - PI
 Objeto do Convênio: participação do Governo do Estado do Piauí para a Complementação da Reforma do Campo de Futebol, na Zona Urbana, no município de Angical do Piauí – PI
 Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias** por ato administrativo.
 Data da Assinatura: 12/04/2019
 Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 199

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE Nº 02/2019 – CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, realizada em 08/04/2019 às 09:00 (nove) horas, referente à licitação em epígrafe foi declarada “fracassada”.

Teresina (PI), 15 de abril de 2019.

Deusval Lacerda de Moraes
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2018.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000368/18-05.
 Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
 CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
 Nome do Contratado: RFC CARVALHO-ME.
 CNPJ do Contratado: 13.912.374/0001-25.
 Fundamentação: Lei nº 8.666/1993, Resoluções CGFR nº 04/2018 e 01/2019.
 Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor inicial atualizado do contrato em termos percentuais de 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento), ficando o valor mensal do contrato em **R\$ 4.820,63** (quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos) por mês e retomada do prazo do contrato, após suspensão, por mais 90 (noventa) dias, ficando o prazo contratual prorrogado até **16 de outubro de 2019**.
 Data de Assinatura do Aditivo: 02 de abril de 2019.
 Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Romulo Falcão Costa Carvalho.

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0133/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000953/18-03	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	27.966.617/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03/09/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0133/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000953/18-03	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	27.966.617/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03/01/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076.C/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000853/18-05	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	OSVALDO DE SOUSA BARROS EVENTOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA	19.798.259/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: OSVALDO DE SOUSA BARROS EVENTOS - ME



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0134/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000951/18-85	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	27.966.617/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	27/12/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0453/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001773/18-02	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	AIRTON ALVES DE MENESES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	16.791.978/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	12/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: AIRTON ALVES DE MENESES - ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0482/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001954/18-95	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	WS SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	09.188.896/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: WS SHOWS LTDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0471.A/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001815/18-06	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	NOVA PRODUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA	10.390.309/0001-99
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	12/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0455/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001749/18-59	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	LM BATISTA EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	30.128.175/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	12/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: LM BATISTA EVENTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2017	
PROCESSO Nº AA.021.1.001902/17-44	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ DA CONTRATADA	06.554.265/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	16/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 370.742,10 (Trezentos e Setenta Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.0000060/19-82
Referente à publicação do dia 07 de fevereiro de 2019, página 30.

ONDESELÊ:

Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2018

LEIA-SE:

Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2019

MARLENILDES LIMA DASILVA (BIDLIMA)
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.0000061/19-95
Referente à publicação do dia 07 de fevereiro de 2019, página 30.

ONDESELÊ:

Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2018

LEIA-SE:

Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2019

MARLENILDES LIMA DASILVA (BIDLIMA)
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076.C/2018
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.0000853/18-05
Referente à publicação do dia 10 de dezembro de 2018, página 20.

ONDESELÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076.C/2018

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076.C/2018

MARLENILDES LIMA DASILVA (BIDLIMA)
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000323/19-80
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO
CNPJ do Contratado: 06.861.140/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: referente a contratação de atores para atender o evento PAIXÃO DE CRISTO 2019, que acontecerá nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano, no município de Floriano - PI, com recursos oriundos de Extra.Gov, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2019

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA (BIDLIMA)
Pela contratada: ESCÂNDALO LEGALIZADO TEATRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000430/19-47
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES

CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: referente a contratação de atores para atender o evento PAIXÃO DE CRISTO 2019, que acontecerá no dia 19 de abril do corrente ano, no município de Bom Jesus - PI, com recursos oriundos de Extra.Gov, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais) e Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2019

Valor Global: R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DASILVA (BIDLIMA)

Pela contratada: NOVA PRODUÇÕES.

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1229/18

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução de Serviços de Recuperação e Ampliação de três Pontes Rodoviárias de Concreto Armado na Rodovia PI-258, 1ª Ponte – KM 35,18; 2ª Ponte – KM 39,50; 3ª Ponte – KM 43,74, trecho: Entr. BR – 222/Domingos Mourão/ Divisa PI-CE, sub-trecho: I: Entr. BR-222/Domingos Mourão, com extensão de 30,00m (trinta metros); 6,40m (seis, quarenta metros) e 10,40m (dez, quarenta metros).

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 11 de abril de 2019.

VALOR: o valor inicial do Contrato passará de R\$ 2.229.411,40 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos) para R\$ 2.446.778,99 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) com acréscimo de R\$ 217.367,59 (duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.063 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras de Artes especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL-SEDEC/PI

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019/SEDEC/PI

CONVÊNIO: 001/2019

CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria Estadual de Defesa Civil-SEDEC/PI

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

OBJETO: Apoiar ações de defesa civil como resposta aos efeitos do desastre enxurradas em diversos bairros no município de Parnaíba-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 200.302,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019

SIGNATÁRIOS: Raimundo Coelho de Oliveira Filho – Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí e Francisco de Assis de Moraes Sousa- Prefeito Municipal de Parnaíba – Piauí

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí

Of. 139

OUTROS



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art. 16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da companhia, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 10h (dez horas) do dia 30 de abril do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Como Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2018;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios cujas demonstrações financeiras estarão em apreciação e sobre a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e os membros do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos da competência da AGO e de interesse da sociedade.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado em 26/03/2019 e no Jornal Meio, edição do dia 27/03/2019 onde estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 16 de abril de 2019.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Of. 267

3 - 1

MARPISA - MARISCOS DO PIAUÍ S/A

Fazenda Pira, S/N, Bairro de Barra Grande,
CEP 64.222-00, Cajueiro da Praia, Piauí.

CNPJ/MF nº 10.479.194/0001-03

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Diretora da MARPISA - MARISCOS DO PIAUÍ S/A (“Companhia”), no uso de suas atribuições previstas nos artigos 9º e 11º do estatuto social da Companhia e com respaldo nos artigos 124, 135, 166, IV, e 170 da Lei nº 6.404/1976, convoca todos os acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 14:00, em primeira convocação, e às 14:30, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: (A) Reduzir o número de membros da Diretoria da Companhia e extinguir o Conselho de Administração da Companhia; (B) Eleger os membros da Diretoria da Companhia; (C) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e anteriores; (D) Deliberar sobre o aumento de capital da Companhia; (E) Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia; e (F) Aprovar a alienação de bem imóvel de propriedade da Companhia. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada na sede da Companhia, situada na Fazenda Pira, S/N, Bairro de Barra Grande, Cajueiro da Praia, Piauí, CEP 64.222-00.

Atenciosamente,

Elizabeth Dubourcq Fonseca Lima

Diretora da MARPISA - MARISCOS DO PIAUÍ S/A.

PP. 1239

3 - 2



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, no próximo **dia 26 de abril de 2019, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2018;
2. Eleger um membro do Conselho de Administração;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Teresina (PI), 10 de abril de 2019.

ADÃO DE CASTRO SOUZA

Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006

E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 007

3 - 2



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 12º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA- 2019

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- SUDARPI, torna público o 12º Salão de Artesanato de Brasília.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo promover uma feira que será aberta e dirigida a todos os interessados da classe artística/ artesãos cadastrados na SUDARPI.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 27 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí no período de **08 a 12 de maio de 2019 - Local: - Pátio Brasil Shopping** no horário de 11 às 23 h.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

3. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:

- 10 para artesãos;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 . Poderão participar da seleção:

I - Artesão/ individual que:

- Seja maior de 16 anos.
- Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- Artesão que trabalha com alimentos e bebidas estejam com o registro do MAPA

II - Entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

- Tenham sido legalmente constituídas; e
- Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- Estejam com os documentos da associação e cooperativas atualizadas.

III - Artesão/ microempreendedor individual (MEI) que:

Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e

- Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.
- Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar autorização para viagem nacional de adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar

procuração, que deverá ser lavrada em cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

c. O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em cartório (modelo de procuração, Anexo III).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I - Artesão/ individual:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II - Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III - Artesão/ microempreendedor individual (MEI):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de 15 de abril a 22 de abril de 2019 das seguintes formas:

1.2.1 Presencialmente, na rua Paissandu, 1276 - Centro CEP: 64001-120 - Teresina-PI de segunda a sexta, das 8:00 às 13:00 horas;

1.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 5, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- **Remetente:** Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- **Destinatário:** Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- SUDARPI



[NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL]
[ENDEREÇO]

1.2.3 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço jjprodarte@hotmail.com.br, das 0h do dia 15 de abril de 2019 até as 23h59 de 22 de abril de 2018, com o seguinte assunto: 12º Salão de Artesanato de Brasília EDITAL Nº 01 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

2.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 5, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica responsável encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

3.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 5, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica responsável encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea.	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
TOTAL			100

3.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

3.3. No dia 23 de abril de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

3.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 23 de abril a 24 de abril de 2019, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital

3.5. No dia 25 de abril de 2019 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

3.6. Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

3.7. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

3.8. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

3.9. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

4. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do ESTADO DO PIAUÍ e na página eletrônica da Secretaria de Cultura.

4. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A vigência do processo seletivo é a partir da publicação deste Edital até o final da Feira.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	09 de abril 2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc).	10 de abril 2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	22 de abril 2019
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	23 de abril 2019
Divulgação da lista provisória.	23 de abril 2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	24 e 25 de abril 2019
Prazo para análise do recurso.	25 de abril 2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	25 de abril 2019
Convocação de selecionados.	25 de abril 2019
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	29 de abril 2019
Período do evento.	08 a 12 de maio de 2019

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas (conforme modelo anexo X) e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de 22/04 a 29/04 de 2019 em local informado no PRODART, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

6.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

6.3. Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

6.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

6.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

6.6. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

6.7. É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

6.8. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

6.9. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 17 de maio de 2019 segundo orientação de logística.

6.10. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

6.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

6.12. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

6.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Teresina, 01 de abril de 2019.

Francisco Jordão Costa Silva
SUPERINTENDENTE DA SUDARPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: 08 a 12 de maio de 2019.

Local: _____

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____
() Não

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____
() não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____



3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE (acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____ (estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa de _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____ da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____ da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____, microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____ da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VII

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____ da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201_ a ____/____/201_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)



EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO – ADECOBASP. CNPJ: 02.225.034/0001-00. Em Assembleia Geral Extraordinária, alteraram os artigos 10º e 18º, modificando o mandato de dois para quatro. Aprovou o artigo 30 que trata de baixos assinados e como ser reutilizadas em pro da comunidade. José de Freitas 03 de abril de 2019.

P.P. 1246

EDITAL

O Condomínio Três Santos, representado pela empresa I 3 Empreendimentos Ltda, CNPJ 13.249.929/0001-09, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinto, 551, sala 307, Niterói – RJ, composto pelas Fazendas São Lucas, São José e São Pedro (**projeto agropecuário**), localizadas na zona rural do município de Uruçuí – PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAR, concedeu as Licenças Prévia – LP, Desmote e Licença de Instalação – LI.

EDITAL

Janailton Fritzen, CPF nº 815.538.380-68, proprietário da Fazenda Terra Nova (projeto agrícola), localizada na zona rural do Município de Monte Alegre, limite com Gilbués – PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu a renovação da Licença Operação – LO.

EDITAL

Fernando Fritzen, CPF nº 012.230.410-18, proprietário da Fazenda São Jorge (projeto agrícola), localizada na zona rural do Município de Monte Alegre, limite com Gilbués – PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu a renovação da Licença de Operação – LO.

EDITAL

DARSI FRITZEN, CPF nº 216.548.080-91, proprietário das **FAZENDAS ALVORADAS (Projetos Agrícolas)**, localizadas na Serra dos Patos e Riachão divisa dos municípios de Monte Alegre e Gilbués – PI, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu a renovação das Licenças de Operações – LO.

P.P. 1254

EDITAL

NARITA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.103.445/0001-86, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **CAMPESTRE**, município de **NAZÁRIA- PI** com Latitude – 5º 24'23,8"S – Longitude – 42º47'55,5"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: DIF. DO MEDIO PARNAIBA - **Volume requerido (m³/ano): 14.560** – Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO**.

P.P. 1255

FV PAGONCELLI EIRELLI FANTASIA: CENTRO HOSPITALAR DE PIRIPIRI-CHP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD-PIRIPIRI-PI, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para o empreendimento- Atividades de atendimento hospitalar em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, CNPJ 24.432.819/0001-96, localizada à Rua: Francisco Alvares de Oliveira, S/N, Bairro Morro da Saudade, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P.P. 1247



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS FEDERAIS, EFETIVO E SUPLENTE, AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM) – GESTÃO 2019/2024

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CFM nº 2.182/2018, vem, através do presente edital, dar amplo conhecimento aos médicos inscritos e regulares no âmbito deste Conselho Regional de Medicina que no dia 28.08.2019, no horário das 8 às 20 horas, realizar-se-á a eleição para Conselheiros Efetivo e Suplente, ao Conselho Federal de Medicina (CFM), cujo mandato terá a duração de 05 (cinco) anos, com início em 1º/10/2019 e término em 30/09/2024.

Informa, outrossim, que o período para registro de chapas de candidatos terá início às 8 horas do dia 27/05/2019 e término às 18 horas do dia 05/06/2019, tudo em conformidade com a Resolução supracitada.

O processo de votação será executado de forma mista, sendo presencial, na sede deste CRM-PI, situado na Rua Goiás, 991 – Ilhotas, nesta capital, para os médicos residentes em Teresina e, voto por correspondência, para os médicos residentes no interior do Estado, a ser entregue nos Correios.

O voto será obrigatório para o médico que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito no Conselho Regional de Medicina, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos, consoante dispõe o art. 6º da mencionada Resolução. Reza ainda o § 1º do referido artigo que será aplicada a multa prevista em lei para o médico que não votar, salvo causa justificada ou impedimento a ser declarado em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da eleição.

Teresina-PI, 16 de abril de 2019.

MÍRIAN PERPÉtua PALHA DIAS PARENTE
PRESIDENTE

P.P. 1253

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP- PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP
RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 2018
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

DESCRIÇÃO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Arrecadação	R\$ 40.609.947,04	R\$ 37.601.935,52	R\$ 189.322.497,96	R\$ 32.042.201,28	R\$ 299.576.581,80
Aplicação					
Unidade Gestora	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	R\$ 1.356.400,00	R\$ 1.739.200,00	R\$ 1.858.000,00	R\$ 2.396.600,00	R\$ 7.350.200,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	R\$ 565.638,52	R\$ 2.967.336,08	R\$ 3.499.506,53	R\$ 6.643.462,76	R\$ 13.675.943,89
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
140103 - COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÕES TECNOLÓGICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00	R\$ 65.617,50	R\$ 66.037,50
140201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 967,50	R\$ 150.189,00	R\$ 151.156,50
150101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 6.498.124,61	R\$ 6.318.460,75	R\$ 8.593.647,17	R\$ 10.251.943,85	R\$ 31.662.176,38
150105 - COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL	R\$ 25.740,00	R\$ 870.053,85	R\$ 103.236,66	R\$ 63.676,44	R\$ 1.062.706,95
150106 - COORDENADORIA DO PROGRAMA DE APOIO A PISCICULTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
200101 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO	R\$ 276.400,00	(R\$ 276.400,00)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	R\$ 2.104.319,42	(R\$ 1.610.819,42)	R\$ 285.155,00	R\$ 1.300.985,00	R\$ 2.079.640,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	R\$ 1.454.824,36	R\$ 8.707.775,90	R\$ 7.114.115,34	R\$ 9.648.788,39	R\$ 26.925.503,99
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	R\$ 3.162.545,50	R\$ 2.570.909,69	R\$ 3.760.608,78	R\$ 2.450.174,14	R\$ 11.944.238,11
300101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 6.252.336,53	R\$ 2.828.909,73	R\$ 4.028.745,66	R\$ 3.953.846,35	R\$ 17.063.838,27
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 14.054.786,59	R\$ 8.841.957,06	R\$ 10.895.669,05	R\$ 33.792.412,70
450202 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
480101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	R\$ 21.673,00	R\$ 431.660,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 453.333,32
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	R\$ 21.673,00	R\$ 513.441,60	R\$ 0,00	R\$ 897.346,94	R\$ 1.432.461,54
Total	R\$ 21.739.674,94	R\$ 39.115.315,09	R\$ 38.086.359,70	R\$ 48.721.299,42	R\$ 147.662.649,15
SALDO	R\$ 18.870.272,10	(R\$ 1.513.379,57)	R\$ 151.236.138,26	(R\$ 16.679.098,14)	R\$ 151.913.932,65

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: O relatório foi elaborado considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: O relatório foi elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do SIAFE-PI, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as receitas e despesas seguem o regime de competência.

NOTA 3: O alto valor arrecadado no 3º trimestre se deve a uma reclassificação de receitas tributárias a favor do FECOP no valor de R\$ 144.998.641,31 a título de ajuste de exercícios anteriores, não representando ter ocorrido entrada integral e efetiva dos recursos financeiros no fundo no período apontado.

Teresina (PI), 15 de abril de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Presidente do CONFECOP

Of. 319



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



CONVOCAÇÃO Nº 05
REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2018

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*), Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2018 para a função de **Professor Orientador de TCC**, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, no referido Processo Seletivo para comparecer, no período de **22 a 27 de abril de 2019, das 08h às 13h** (dias úteis), na COPDOC-Coordenação de Projetos e Documentação, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, (Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI), munido de cópias e originais dos seguintes documentos: **RG, CPF, Diploma de graduação, Diploma da última titulação, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Estado civil (caso seja casado(a), o nome do cônjuge), Extrato bancário do Banco do Brasil, Número de dois telefones, Endereço de e-mail e Comprovante de experiência.**

CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNPAP

POLO	SELEÇÃO	ORDEM	CANDIDATOS
CAMPO MAIOR	CANDIDATO(A) VINCULADO(A) A INSTITUIÇÃO	01	NAILA MARIA LIMA
	CANDIDATO(A) NÃO VINCULADO(A) A INSTITUIÇÃO	01	MARIA GORETTI GOMES DE NEGREIROS
		02	FRANCISCA DAS CHAGAS ROSA DA CRUZ
OEIRAS	CANDIDATO(A) VINCULADO(A) A INSTITUIÇÃO	01	NEILANY ARAÚJO DE SOUSA
	CANDIDATO(A) NÃO VINCULADO(A) A INSTITUIÇÃO	01	MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

Teresina - PI, 15 de abril de 2019.

Prof. Me. Ivaldo Coelho Cam
ordenador de Projetos e Documentação
NEAD/UESPI/UAB

Prof. Dr^a. Luciana Saraiva Sil
Diretor(a) Geral Adjunta
NEAD/UESPI/UAB

Of. 051

VALDEIR LACERDA DE OLIVEIRA ME – PIZZARIA E LANCHONETE DELICIAZ, CNPJ: 11.627.961/0001-47, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de São João do Piauí, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de PIZZARIA E LANCHONETE, na Tr. José Martins Estrela, Nº 106, Centro do Município de São João do Piauí. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 1248

CELEO REDES BRASIL S/A

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 25/03/2019, a Licença de Instalação, número D002179/19, processo 000827/19, com validade até 25/03/2021, para a Linha de Transmissão 500kV Coletora FV São João do Piauí, a ser localizada no município de São João do Piauí - PI.

P. P. 1249

A EMPRESA ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SEMAR-PI, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA FAZENDA PITANGAS II, Nº D000493/16 E DA FAZENDA SANTA CRUZ, Nº D000491/16, PARA O CULTIVO DE MELÃO NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI.

P. P. 1250

Cornélio Adriano Sanders, CPF 194.095.320-00, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Renovação de Licença de Operação, para Armazenamento de Grãos –SILOS- na Fazenda Imperial, zona rural do município de Sebastião Leal/PI.

Cornélio Adriano Sanders, CPF 194.095.320-00, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação, para Cultivo de Grãos de Sequeiro na Fazenda Pratinha, zona rural do município de Uruçuí/PI. Foi requerido EIA/RIMA.

Greicy Heinrich Sanders Carneiro, CPF 946.298.541-34, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação, para Cultivo de Grãos de Sequeiro na Fazenda Esperança, zona rural do município de Sebastião Leal/PI. Foi requerido RAS

Cornélio Adriano Sanders, CPF 194.095.320-00, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Renovação de Licença de Operação, para Cultivo de Grãos de Sequeiro na Fazenda Imperial, zona rural do município de Sebastião Leal/PI.

Cornélio Adriano Sanders, CPF 194.095.320-00, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Renovação de Licença de Operação, para Cultivo de Grãos de Sequeiro na Fazenda Mato Grosso, zona rural do município de Sebastião Leal/PI.

Cornélio Adriano Sanders, CPF 194.095.320-00, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Renovação de Licença de Operação, para Cultivo de Grãos de Sequeiro na Fazenda Esmeralda, zona rural do município de Uruçuí/PI.

Cornélio Adriano Sanders, CPF 194.095.320-00, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Renovação de Licença de Operação, para Cultivo de Grãos de Sequeiro na Fazenda Farroupilha, zona rural do município de Landri Sales/PI

P. P. 1251



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado
da Educação / SEDUC

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE FINANCEIRA

Ofício UFIN/GSE Nº0034 /2019

Teresina (PI), 15 de abril de 2019.

BANCO DO BRASIL S/A

Ilmo. Sr. Robert Stenio de Freitas Bandeira
Gerente Geral – Agencia Setor Público Teresina
N/capital

Senhor Gerente,

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 06.554.729/0001-96 e CNPJ: 06.554.729/0005-10, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES:

ELLEN GERA DE BRITO MOURA – 913.307.003-25 – Secretário de Educação Interinamente
DIVALDO CERQUEIRA LINO – 839.848.793-34 – Diretor Financeiro
IOLANDA MENDES DA SILVA ALMEIDA – 395.740.913-68-Gerente de Orçamento e Finanças

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
70	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
149	ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação

Divaldo Cerqueira Lino
Diretor Financeiro



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO